



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE  
Divisão de Disposição de Resíduos e Recicláveis

<b>Cadastro de Transportadores de Resíduos da Construção Civil - CATRARCC</b>	Nº. <b>014/2022</b>
---	------------------------

Protocolo Nº.	734/2022	Data de emissão	15/08/2022	Validade do CATRARCC	06/05/2026
Razão Social	Laudemir Antonio Ferrandin				
Nome Fantasia	Laudemir Antonio Ferrandin	CNPJ	07.629.939/0001-69		
Atividade	Coleta de Resíduos Não Perigosos Classe II				
Nº Autorização Ambiental	268552 - R1	Órgão expedidor	INSTITUTO ÁGUA E TERRA - IAT	Validade da Licença Ambiental	06/05/2026
Endereço	Rua Professora Lourdes Grutter Bonin, 1218, Parque da Fonte, São José dos Pinhais, CEP 83.050-140			Telefones	41 - 33986476 41 996777734

Informamos que a empresa com as informações acima efetuou o cadastro para o transporte de resíduos da construção civil junto a esta Secretaria, conforme prevê o art. 136 §2º, e seus incisos da Lei Complementar Municipal nº 67/2011.

Classes autorizadas	<b>A</b>	<b>B</b>		
Resíduos autorizados	Transportadora de	Transportadora de		
Nomes utilizados nas caçambas/caminhão	-			

Placa	Capacidade em m³	Placa	Capacidade em m³
MFV 0B86	14	AWG6959	7
AXT 6637	14		

Empresas com Vínculo para Destinação Final dos Resíduos	Classes Autorizadas	Observações	Autorização Ambiental	Validade da Licença	Vencimento do Vínculo
Guilherme Federico Lois -Rua ValdomiroValaski, 1987 -Rio Pequeno -São José dosPinhais -PR	A		LAS 005991 IAT	30/10/2024	30/10/2024
Ceramica Buhner Campos LTDA. Rua Benjamum Claudino Barbosa, 13635 - Zacarias - São Jose dos Pinhais/ PR	B	MADEIRA	LAS 206405 IAT	05/10/2026	INDERTERMINAD O
HFG Reciclagem de Gesso LTDA. Rua Aluisio Azevedo, 972 - Vargem Grande - Pinhais / PR.	B	GESSO	LAS 253428 - R1 IAT	17/09/2027	01/08/2023

**Observações:**

1. É proibida a utilização de apenas um único Manifesto de Transporte de Resíduos para diversas caçambas, independente da classe de resíduo transportado. Informamos que aterros da construção civil somente podem receber resíduos da construção civil pertencente à Classe A (solo, argamassa, material cerâmico, concreto, reparos de pavimentação).
2. Os resíduos transportados deverão ter destinação final adequada, sendo que fica vedado o despejo de quaisquer resíduos de forma indiscriminada no meio ambiente.
3. O cadastramento da empresa junto à Secretaria de Meio Ambiente não isenta o responsável de quaisquer ações futuras, caso sejam constatados problemas de poluição ambiental provenientes do desenvolvimento das atividades ou da modificação dos procedimentos e/ou das condições ambientais.
4. Todos os veículos e caçambas devem estar devidamente identificados com dados da empresa. Não utilizar veículos e caçambas sem identificação.
5. O Manifesto de Transporte de Resíduos deverá conter no mínimo as seguintes informações: razão social da empresa transportadora, endereço da sede, telefone, CNPJ, número do MTR, data da retirada da caçamba, dados do gerador (nome e CPF/CNPJ), endereço de origem do resíduo, descrição e quantidade do resíduo, número da caçamba, placa do caminhão, nome e endereço do receptor do resíduo.



**Processo assinado eletronicamente 734/2022**

Prefeitura Municipal de São José dos Pinhais

Acesse [www.sjp.pr.gov.br](http://www.sjp.pr.gov.br) e valide o código a750802d-a6fbBAIk



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS

## SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

### Divisão de Disposição de Resíduos e Recicláveis

\*Deve entregar na obra na realização da coleta uma das vias do Manifesto de Transporte de Resíduos - MTR para fins de fiscalização, conforme Lei 3206/2019 - Art. 11 § 3º.

\*\*Conforme nova legislação Lei nº.3.206, de 04 de Janeiro de 2019, a validade do CATRARCC está vinculada a validade da licença ou autorização ambiental da empresa transportadora, indicamos a leitura da mesma para atualização em procedimentos relacionados ao transporte de resíduos da construção civil no Município de São José dos Pinhais.

\*\*\*Deve atualizar as licenças e contratos com os locais de destinação final sempre que necessário durante a validade do CATRARCC.\*\*\*

\*\*\*\*Conforme item 4 o material de identificação não deve ser móvel.

Usuário que assinou o processo: MARCELO HIROITO JINNO  
no dia 15/08/2022 e hora 17:00 mediante autorização por login e senha.

Usuário que assinou o processo: FERNANDO PAGNONCELLI  
no dia 15/08/2022 e hora 09:07 mediante autorização por login e senha.



**Processo assinado eletronicamente 734/2022**

Prefeitura Municipal de São José dos Pinhais

Acesse [www.sjp.pr.gov.br](http://www.sjp.pr.gov.br) e valide o código a750802d-a6fbBAIk